



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

*PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES DA BAHIA S/A - PROPAR

ATA DA 33a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PROPAR - PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÃO DA BAHIA
S.A., REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 1980.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 1980, na sede social, à rua Território do Guaporé, nº 160, Pituba, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da Promoções e Participação da Bahia S.A. - PROPAR, em sua 33a. Reunião, presente todos os seus membros. Ao dar início aos trabalhos, O Presidente, JORGE LINS FREIRE, convidou a mim, MANOEL FIGUEIREDO CASTRO, para servir de secretário e esclareceu que, conforme convocação direta aos Conselheiros, a presente sessão tinha por objetivo, apreciar a proposta da Diretoria Executiva, a qual, solicita a anuência deste Conselho, para a transferência da sede social da PROPAR, para a Avenida Magalhães Neto, s/nº, Edifício DESENBANCO, Bloco "A", 4º andar. Discutida amplamente a matéria e destacadas as grandes vantagens do local escolhido para o novo endereço, especialmente em função da proximidade com a Administração do DESENBANCO, empresa à qual a PROPAR está vinculada, o Presidente submeteu-a à votação, sendo a mesma aprovada pela unanimidade dos Senhores Conselheiros. Finalmente, o Presidente declarou que em face da decisão adotada, ficava autorizada a transferência da sede social da Promoções e Participações da Bahia S.A. - PROPAR, para a Avenida Magalhães Neto, s/nº, Edifício DESENBANCO, Bloco "A", 4º andar, nesta Capital, devendo a Diretoria Executiva adotar todas as providências decorrentes que se fizerem necessárias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada por mim que a secretariei e pelos demais Conselheiros, extraindo-se dela as cópias autênticas e rubricadas pela Secretária, para os fins designados pela Lei. Salvador, 28 de julho de 1980. Ass.: JORGE LINS FREIRE - Presidente, WALTER DANTAS DE ASSIS BAPTISTA - Vice Presidente, MANOEL FIGUEIREDO CASTRO - Secretário, LUIZ FERNANDO STUART RAMOS DE QUEIROZ, ALFEU SIMÕES PEDREIRA, FERNANDO COSTA D'ALMEIDA, PAULO NEVES DA SILVEIRA. A presente é cópia fiel do original transcrito no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Salvador, 28 de julho de 1980

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
- Secretário -

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O BEL. FERNANDO DOS SANTOS CURDEIRO, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada a nesta Repartição, sob o NEX JC-77.467, nesta data, por decisão da 3ª Turma de Vogais, a cópia da ata da 33ª Reunião do Conselho de Administração da PROPAR - PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÃO DA BAHIA S/A., realizada aos 28 dias do mês de julho de 1980, que autorizou a transferência da sede social para Av. Magalhães Neto, s/nº, Edif. DESENBANCO, Bloco "A", 4º andar, nesta Capital; protocolada nesta JUCEB sob nº 019230 em 05.08.80.//

A Taxa de arquivamento foi paga no valor de Cr\$1.075,00

E para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 11 (onze dias) do mês de agosto de 1980 (hum mil novecentos e oitenta).

Secretário Geral

Governo
**ANTÔNIO
CARLOS
MAGALHÃES**

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 5.977 de 15 de AGOSTO de 1980.

Reajusta valor da tarifa do serviço de transporte especial de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 45, da Lei nº 2.313, de 07 de junho de 1971, tendo em vista a Resolução nº 72/78, do Conselho Interministerial de Preços, transferindo para o Poder Público Municipal a atribuição para aprovar, fixar e reajustar tarifas taximétricas e, considerando o recente aumento do preço da gasolina,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam reajustadas para os valores constantes do Anexo deste Decreto as tarifas do serviço de transporte especial de passageiros prestados no Aeroporto Dois de Julho e junto a hotéis classificados nas categorias de 3 a 5 estrelas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de agosto de 1980.

MÁRIO KERTESZ
Prefeito

VICENTE FREDERICO
Secretário de Serviços Públicos

A N E X O - SERVIÇOS PARA O AEROPORTO

ZONA	T A R I F A	R A T E I O	
		2 Usuários	3 Usuários
1	300,00	165,00	115,00
2	470,00	260,00	180,00
3	490,00	270,00	190,00
4	530,00	290,00	205,00
5	700,00	385,00	270,00
6	420,00	230,00	160,00
7	470,00	260,00	180,00
8	460,00	255,00	175,00
9	475,00	260,00	180,00

ZONA 1 - Centro Administrativo, Plakaford, Hotel Itapua e Estela Maris.

ZONA 2 - Brotas, Rio Vermelho, Vasco da Gama, Matatu, Sete Portas, Santa Rita e Barros Reis.

ZONA 3 - Ondina, Barra, Avenida Sete até Sê, Federação, Garcia, Graça, Campo Grande, Canela, Tororô, Piedade, Nazaré, Barbalho, Carmo, Pelourinho, Baixa dos Sapateiros, Chame-Chame até Reis Católicos.

ZONA 4 - Comércio, até Jequitatia, Ferry-boat e Petrobrás.

ZONA 5 - Calçada, Bomfim, Monte Serrat, Ribeira, Uruguai, Caminho de Areia, Baixa do Fiscal, Suburbana, e Periperi.

ZONA 6 - Pituba, Rodoviária e Amaralina.

ZONA 7 - Liberdade, Pero Vaz, IAPI, Pau da Lima, Caixa D'Água, Cidade Nova, Lapinha, Soledade, Quintas até Barros Reis.

ZONA 8 - Pau da Lima, Sete de Abril, Brasília, Campinas, Cabula, Pernambuco, Beirú, Mata Escura, Engomadeira, Naranjiba e Castelo Branco.

ZONA 9 - São Caetano, Estrada Velha de Campinas, Bom Juá, Km-0, Capelinha e San Martin.

Decreto Nº 5.978 de 15 de AGOSTO de 1980

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CASA
CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 5º, Inciso I da Lei nº 3.063, de 18 de outubro de 1979, combinado com o Artigo 1º, Parágrafo Único do Decreto nº 5.954, de 11 de julho de 1980,

D E C R E T A A:

Artigo 1º - Fica aberto aos elementos de despesa 3120 - Material de Consumo e 3132 - Outros Serviços e Encargos, da Atividade 2.024 - Manutenção da Casa Civil, o crédito suplementar no valor de Cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) e Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) respectivamente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente ao Projeto indicado:

CÂMARA MUNICIPAL

ORDEN DO DIA PARA A 62ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 1980, ÀS 14:30 HORAS.

MOÇÃO Nº 23/80....Congratulações pelo aniversário de fundação da Meneção do Caminho. Autor: Sr. Vereador Maltez Leone.

MOÇÃO Nº 24/80....Congratulações pelos 79 anos de Fundação da Loja Vagô nica Filhos de Salomão. Autor: Sr. Vereador Maltez Leone.

Visto, em 15/08/80

Publique-se, em 15/08/80

Cícero Cardoso Villas Boas
Presidente

Durval Salles
Diretor

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
1001	5.022	4313	5.800.000

Artigo 3º - Fica alterado o Terceiro Programa de Aplicação Trimestral da Atividade abaixo indicada:

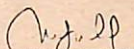
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
1002	2.024	3120	300.000	300.000	600.000
1002	2.024	3132	3.000.000	2.000.000	5.000.000
1002	2.024	4120	-	200.000	200.000

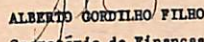
Artigo 4º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de agosto de 1980


MARIO KERTESZ
Prefeito


ALBERTO GORDILHO FILHO
Secretário de Finanças

Decreto Nº 5.979 de 15 de AGOSTO de 1980

ALTERA PROGRAMA DE APLICAÇÃO
TRIMESTRAL NA CASA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969, combinado com o Artigo 1º, Parágrafo Único do Decreto nº 5.954, de 11 de julho de 1980,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Terceiro Programa de Aplicação Trimestral da Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
1003	2.025	3132	6.450.000	2.000.000	8.450.000

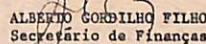
Artigo 2º - A Unidade Orçamentária atingida por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de agosto de 1980


MARIO KERTESZ
Prefeito


ALBERTO GORDILHO FILHO
Secretário de Finanças

Decreto de 13 de agosto de 1980

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 403/53,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Arqtª ISAUARA MARIA ANDRADE LEÃO, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código DAA-101-3, da Divisão de Urbanismo, do DUEL, da SUOP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar à disposição do Governo do Estado, com exercício na Procuradoria Geral do Estado, desde 27/05/80, os servidores VIVALDO DE ESPÍRITO SANTO, matrícula 10.202 e JORGE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 9.797, Motoristas Oficiais, classe A, código TP-2-5, da lotação da SEAD e, desde 29/05/80, ANTONIO BRITO FRANÇA, matrícula 204, Motorista, classe Única, código TCA-701-2, do quadro de pessoal da extinta SMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição que lhe é conferida pelo art. 45, inciso XIX, da Lei nº 2.313/71 e com fundamento no art. 13, inciso II da Lei nº 403/53, RESOLVE:

Nomear o Arqtº MARCOS MOREIRA SOLTTER para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, código DAA-101-3, da Divisão de Urbanismo, do DUEL, da SUOP.

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS
SERVIÇO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM, 21.07.80

DEFIRO
PROC. N.

7500/80 — Ruth Costa Santa Rosa
8343/80 — Bárbara Anita Chagas Braga
6895/80 — Eduviges Ribeiro Costa
8130/80 — Maria Rita Nascimento Fernandes
5694/80 — Edelzuita Martins Farini
5673/80 — Geraldo Jorge Plácido Rosário

8048/80 — Ivete Guedes Ió de Araujo
6718/80 — Esmeralda Irene Meneses
7787/80 — Ivone da Silva Roxo
8103/80 — Isabel de Almeida Andrade
7923/80 — Gildete de Sá Meira

5943/80 — Graciliano Tavares dos Santos
8217/80 — Neide Bispo do Nascimento
6037/80 — Marinalva de Jesus Nunes
4800/80 — Milena de Oliveira Nogueira
6738/80 — Irene Maria Trindade

5396/80 — Magnonete Teixeira Cirqueira
6444/80 — Jurandir Pinheiro
2130/80 — Nilza Bruni
5640/80 — Nilza Neves Praxedes
5061/80 — Otilia de Souza

6315/80 — Raimunda Maria Santos de Jesus
8241/80 — Valdeir Cassiano de Oliveira
6939/80 — Zuleika Lopes Gonçalves
0935/80 — Joel Cerqueira de Souza
6615/80 — Clotildes de Souza Silva

7005/80 — Aurelina Marques da Silva Rosendo
5810/80 — Judith Oliveira Santos
5688/80 — Ester Rodrigues da Mota
7702/80 — Edite Menezes de Oliveira
4698/80 — Eulina Teixeira Perez

4884/80 — Maria Antonieta de Jesus Caldas
5124/80 — Dinalva Quadros Barreto
1604/80 — Clara Gonçalves dos Santos
6127/80 — Ana Virgínia Nascimento
4989/80 — Anátides de Santana Celestino
5934/80 — Aldiza Passos Santos
5755/80 — Florentina Moreira de Araujo
4883/80 — Angela Maria de Souza Alves

INDEFIRO
PROC. N.

1912/79 — Núcleo de Promoção & Exportação da Bahia

RECONHEÇO
PROC. N.

0719/79 — Associação da Igreja Metodista

CONCEDO
PROC. N.

66º/80 — Maria Zuila de Matos
937/80 — João Manoel dos Prazeres
2524/79 — Centro Espírita Caminho da Redenção

AUTORIZO
PROC. N.

0385/80 — Laureano Alban Barral
1277/79 — Frederico Marques Berbet
631/80 — Maria Antonieta Sena Pinto
123/80 — Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil
699/80 — Roberto de Miranda Cortes
563/80 — Miguel Aragão Argolo
678/80 — Banco do Comércio e Ind. de S. Paulo S/A
7720/79 — José Henrique Haertler

Luiz Carlos Costa
Diretor do SGA/SEFIN

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

DIVERSOS
SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
PORTARIA N. 2.972

Concedendo ao funcionário JOSÉ TADEU SANTOS ARAÚJO, Agente de Segurança ATA-02-B, três (03) meses de licença prêmio, relativos ao quinquênio de 05-07-75 a 05-07-80, de conformidade com o artigo 133 da lei n. 2323, de 11-04-66, para serem gozados em época oportuna.

PORTARIA N. 2.973

Concedendo a funcionária ZÍNIA SANTOS ARAÚJO, Datilógrafa Revisor ANM-01-C, três (03) meses de licença prêmio, relativos ao quinquênio de 19-07-75 a 19-07-80, de conformidade com o artigo 133 da Lei n. 2323 de 11-04-66, para serem gozados em época oportuna.

PORTARIA N. 2.974

Concedendo ao funcionário ADOLFO TEIXEIRA DE SANTANA, Assistente de Som ANM-02-B, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 108-I da Lei n. 2323, de 11-04-66, a partir de 30-07-80 a 29-08-80.

DIVERSOS

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
ATO DE 11.08.80

Dispensando, a pedido, MANOEL RAMOS BARBOSA DOS SANTOS, Atendente ATA-02-B, da função gratificada de Chefe do Serviço de Garagem e Transportes, símbolo 7-F.
SALÁRIO-FAMÍLIA — JOSENEIA FRANCO CÁRIA FERREIRA DOS SANTOS — Deferido.

MATÉRIA EM PAUTA DE 13 A 18 AGOSTO DE 1980

PROJETO DE LEI N. 5206/80 — Autor: Poder Executivo
Cria a Faculdade de Formação de Professores de Jacobina e dá outras providências.

Barbosa Romeu
Presidente

MATÉRIA EM PAUTA DE 14 A 21 DE AGOSTO DE 1980

PROJETO DE LEI N. 5205/80 — Autor Dep. Carlos Facó
Considera de utilidade pública o Centro Espírita Ir. João Estácio, com sede nesta capital.
Barbosa Romeu
Presidente